DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 02 de junho de 2023 **Ano IX | Edição nº 1442** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

fls. 087

DECRETO Nº 3.683, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito especial e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.031, de 05 de julho de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.140,93 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e noventa e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 25.140,93

02.07.01	4.4.90.52.00	27.812.0285.2025	01	100143	443	ATIVIDADES RECREATIVAS	22.806,67
02.09.04	3.3.90.39.00	15.452.0181.2031	02	100136	439	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.334,26
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**25.140,93**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 25.140,93

02.07.01	4.4.90.52.00	27.812.0285.2025	01	110000	243	ATIVIDADES RECREATIVAS	-22.806,67
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	297	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-2.334,26
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-25.140,93**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

fls. 088

DECRETO Nº 3.684, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.088, de 06 de março de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.088, de 06 de março de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 268.440,06 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 268.440,06

02.09.04	3.3.90.39.00	15.452.0181.2031	01	100141	415	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	268.440,06
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**268.440,06**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 268.440,06

						FONTE DE RECURSO	
						01 00	268.440,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Licitação: **74/23**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 44/23**
Tipo: **Menor Preço Unitário**

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Na data de 01 de junho de 2023, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. O pregoeiro decidiu declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Sr. (a) prefeito Vinicius Magno Filgueira para deliberação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio, e, por mim que secretariei a sessão.

Ficando remarcada a sessão para o dia 16 de junho de 2023, ás 09h00, na Sala do Serviço de Licitação

GUARÁ, 01 de junho de 2023

Assinaturas.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020